

PARECER CONCLUSIVO
Da Prestação de Contas

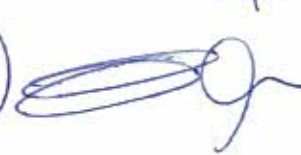
Em atendimento ao disposto nos artigos 174 e 189 das instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO GESTÃO: 01/2018 (T.A. 01/2019) VIGÊNCIA:- 10/01/2019 à 09/01/2020
Entidade Conveniada:- INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE Endereço:- Av. Conselheiro Nébias, 703 – Conj. 2501 - Boqueirão CEP 11.045-003 SANTOS - SP
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.
Responsável pela Conveniada: Afonso Barbosa da Silva CPF nº. 351.494.948-44 Presidente Período: 01/01/2018 à 31/12/2018
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.

Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
TERMO ADITIVO 01/2019				
100010/1	08/02/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal

606/1	27/03/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
730/1	10/04/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1083/1	24/05/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1091/1	30/05/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1091/2	30/05/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1467/1	05/07/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/1	15/08/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/2	27/08/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/3	30/09/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/4	25/10/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/5	06/12/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
1644/6	13/12/19	30.000,00	Crédito c/c	Municipal
TERMO ADITIVO 02/2019				
1351/1	15/08/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
1351/2	27/08/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
1351/3	30/09/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
1351/4	25/10/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
1351/5	09/12/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
1351/6	13/12/19	3.000,00	Crédito c/c	Municipal
TA 01/2019		390.000,00		
TA 02/2019		18.000,00		
TOTAL RAPASSES		408.000,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram apresentadas a cada mês e anual para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2019
Saldo Anterior Municipal	37.568,32
Saldo Anterior Estado	21.846,99






(+) Repasses Públicos no Exercício	408.000,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	546,25
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	467.961,56
(-) Despesas realizadas Municipal	382.923,13
(-) Despesas realizadas Estado	21.846,99
Valor devolvido ao Órgão Público	841,44
Saldo Municipal para o exercício seguinte	62.350,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Quanto á somatória (mensal), repassado no exercício de 2019, e por ter sido aditado o contrato de gestão 01/18, considerando a necessidade de manter os serviços, o saldo remanescente de R\$ 62.350,00, apresentado na prestação de contas anual em 24/04/2020, será utilizado no exercício de 2020.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.

REFERÊNCIA	OBJETIVO	META ALCANÇADA
Contratação de serviços de prestação continuados de concessionária	Manutenção (luz, água, telefone, conectividade).	Meta atingida 100%
Suprimento de Material de Consumo	Manter o fornecimento de gás, material de limpeza e higiene pessoal e enxoval.	Meta atingida 100%
Compra de Material Permanente	Mobiliário, eletrodoméstico, utensílios domésticos, artigos de cama, mesa e banho, bem como sua reposição quando necessário.	Meta atingida 100%
Contratação de Recursos Humanos	Cuidadores, técnicos de enfermagem, supervisor e /coordenador do CAPS de referência.	Meta atingida 100%
Apresentação do plano anual de educação permanente que contemple os profissionais que atuam na residência terapêutica até 3 meses após a assinatura do Termo.	Elaboração do processo de Educação permanente com os profissionais.	Meta atingida 100% Foram realizadas mensalmente reuniões através de reuniões para discussão das problemáticas enfrentadas de cada morador.
Cadastrar todos os moradores	O cadastro propicia auxílio pecuniário para egressos de	Meta atingida 100%.

[Handwritten signature]

no Programa de Volta para Casa (PVC).	internações de longa permanência em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.	
Diretrizes Técnico-Operacionais	Projeto de acompanhamento terapêutico de acordo com o nível de complexidade do cuidado demandado.	Meta atingida 100%.
Fornecimento de no mínimo, 3 refeições por dia	Fornecer nutrição com acompanhamento de nutricionista.	Meta atingida 100%.
Custeio de auxílio-locomção, para despesas com o deslocamento do morador e do seu acompanhante (cuidador ou supervisor)	Manter o custeio para pacientes que necessitem realizar exames, idas a cartórios, etc.	Meta atingida 100%.

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função.

Inciso VIII – REGULARIIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, alimentação e manutenção em geral do Residencial Terapêutico, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA. TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

[Handwritten signatures and initials]

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão de Débitos Tributário Estadual, e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conforme Relatório Governamental, o convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme o Plano de Trabalho, vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Conclui-se que os pontos de maneira geral, foi eficiente. A lógica fundamental do serviço foi um espaço de construção de autonomia pra retomada da vida cotidiana e reinserção social. Com caráter fundamental de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedrosa, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 009/2017 de 02 de janeiro de 2017, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 008/1017 de 16 de Maio de 2017 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Sra Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6; Sra Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; DR Paulo Roberto Neri de Santana RG:22.004.599-9, e, Sr. Luciano Gregório Pinto RG 16.772.170-7 (Portaria GR nº. 028/2017 de 28 de dezembro de 2017), realizaram no dia **27/08/2019 às 10:30 horas**, a visita de fiscalização no INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, que através de ofício, foi agendado e recebidos pela Entidade, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 177 da instrução 02/2016.

Fomos recepcionados pela responsável técnica a enfermeira Sra. Stefani, na nova sede sito à Rua Henrique Antonio Klemes, 157 – Centro – Francisco Morato, constatamos que as novas dependências proporciona aos internos mais conforto e segurança, já no endereço anterior havia pouca ventilação e claridade nos cômodos ocasionando a formação de mofo nas paredes, a área de lazer era muito limitada, enfim não havia muito espaço físico para nada, com a nova morada tudo melhorou em relação a conforto, existe espaço para formação de horta, melhorou o espaço para o banho de sol matinal. A entidade mantém 9 internos, sendo 4 mulheres e 5 homens, que se adaptaram rapidamente com a mudança. Checamos a aquisição de novos equipamentos como geladeira e impressora, entregamos para Sra. Stefani os protocolos dos termos de doação de todos os equipamentos adquiridos para constituir o Residencial Terapêutico, para serem integrados ao Patrimônio do SAME, com direito de uso da entidade. Tivemos a informação que o Sr. Marcelo Rangel responsável pelo Setor de Patrimônio do SAME já havia agendado neste mesmo dia para fazer o emplacamento dos equipamentos. Como informado pelo Sr. Luciano da Entidade, que as câmeras de monitoramento não haviam sido instaladas ainda, mas que já havia programado para serem instaladas no começo do mês de setembro. Estava na entidade a cuidadora Sra. Solange, preparando o almoço para os internos, cozinha bastante espaçosa. A Diretora Administrativa do SAME, Sra. Débora e a Sra. Stefani, combinam a parceria com a Sra. Ângela do CTA, quanto a coleta de exames e aquisição de remédios, para comodidade dos internos.

PARECER

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 189 da Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor. Ao examinar a Prestação de Contas do INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, referente valores repassado por conta do Termo Aditivo 01/ e 02/2019, do

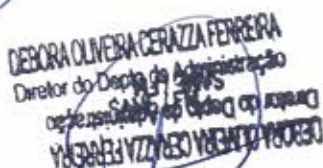
9.

f

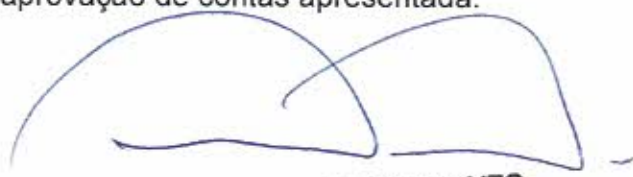
Deleg

Contrato de Gestão 01/2018, vigência de 10/01/2019 a 09/01/2020, verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos saldo remanescentes do exercício de 2018, sendo R\$ 37.568,32 recurso municipal e R\$ 21.846,99 de recurso Estadual, mais o repasse do exercício de 2019 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), mais aplicação financeira no valor de R\$ 546,25, totalizando os recursos em R\$ 467.961,56 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), houve uma devolução referente ao recurso para investimentos no valor de R\$ 841,44, e, restando o saldo do recurso municipal no valor de R\$ 62.350,00, autorizado a sua utilização no exercício de 2020, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1998, artigo 37 "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL (com ressalvas)** à aprovação de contas apresentada.


PAULO ROBERTO NERI DE SANTANA
OAB/SP 350.187
Assessor Jurídico - SAME FM


DEBORA OLIVEIRA CERIZZA FERREIRA
Diretor do Depto de Administração
SAME FM


Dra Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretora Técnica
SAME FM
CNPJ - 09.045.351/0001-61
Fone - 70340865/2003850


IZETE MARIA DAITO
CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE


LUCIANO GREGORIO PORTO
Coordenador de Atenção Especializada
SAME/FM
CNS 7078006750026